

JUSTIFICATIVA

Em 1990, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) apresentou seu primeiro Relatório de Desenvolvimento Humano, onde introduziu nova conceituação de desenvolvimento e um novo indicador, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), com o objetivo de medir a qualidade de vida e o progresso humano em âmbito mundial.

Esse relatório impactou a opinião pública e as instituições acadêmicas de tal forma que hoje, doze anos mais tarde, a comunidade internacional adotou o IDH como indicador para medir o progresso dos países em matéria de desenvolvimento.

Devemos lembrar que, pouco tempo atrás, os países eram divididos entre pobres e ricos, de acordo com seu produto interno bruto, sem que se tentasse medir a qualidade de vida de seus cidadãos.

A partir do IDH, como suporte analítico, trata-se de colocar o ser humano no centro do processo de desenvolvimento, criando políticas e instrumentos que assegurem uma distribuição mais equitativa dos benefícios do crescimento econômico.

Em 1996, o IDH, elaborado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas (IPEA), é adotado como instrumento de avaliação do desenvolvimento humano nos Estados que constituem a Federação, constituindo-se em importante suporte metodológico.

A proposta que ora apresentamos proporcionará ainda informações atualizadas, mostrando os indicadores que refletem a atuação do Poder Público em cada Distrito do município e os desafios a serem enfrentados pelo governo e pela sociedade no município de São Paulo, constitui importante instrumento de planejamento estratégico e gestão, direcionando a aplicação de políticas públicas que elevem progressivamente a qualidade de vida dos paulistanos.

De outra parte, o Índice de Responsabilidade Sócio-Ambiental não se atém apenas nas três variáveis que são objeto de estudo do IDH, a saber: expectativa de vida, escolaridade e renda. Embora de inegável importância para se aferir a qualidade de vida, outras variáveis devem ser incluídas, na medida em que o Projeto de Lei amplia o universo de análise, seja na área de saúde, educação, além de incluir o lazer, a cultura e as áreas verdes disponíveis.

Desse modo, pelos fatos acima relatados e pela inegável importância da proposta que ora submetemos aos Nobres Pares, é que solicitamos a sua aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.